



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 108 de 16 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUER, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.487,14 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

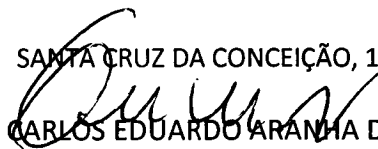
Ficha / Valor		R\$ 19.487,14
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	95	Transf e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior
Código de Aplicação	3120001	Corona vírus - covid 19
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		R\$ 19.487,14

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 16 de abril de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Registrada e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete